



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

LEI Nº 346/2012.



EMENTA: Revoga a Lei nº 193/03, de 04/07/2003 que altera a composição do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, no uso das suas atribuições legais FAÇO SABER que a Câmara Municipal, DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada pela presente Lei, a Lei Municipal nº 193/03, de 04 de julho de 2003, cujo texto passa a vigorar com redação e composição estabelecidas no artigo 2º da presente lei.

Art. 2º A composição do Conselho Municipal de saúde, instituída pela Lei Municipal nº 119/99, de 21 de maio de 1999, e alterada pela Lei Municipal nº 193/03, de 04 de julho de 2003, será paritária, sendo 3 (três) membros representativos do Governo Municipal, 03 (três) membros representativos dos trabalhadores em ações de Saúde e 06 (seis) membros representativos dos usuários.

Art. 3º Os Conselheiros e respectivos Entidades representadas serão nominados na portaria de nomeação dos mesmos a ser publicada pela(o) chefe do poder Executivo Municipal devidamente sancionada e publicada a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 193/03, de 04 de julho de 2003.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 28 de junho de 2012.

Aprovado em 1ª Discussão

Em 28/06/2012

José Jaesio Rodrigues de Souza
Telvando Rodrigues Soares
Hercílio Henrique de Lima

— Presidente
— 1º Secretário
— 2º Secretário